



LEI Nº 798

DE 30 DE MARÇO DE 2022

AUTOR: ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

*Dispõe sobre denominação de uma rua localizada nesta cidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM PODERES CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Manoel Valdivino Alves** a via que se inicia na Rua Ana Ferreira Dantas, no sentido oeste/leste, até Vila Noá.

**Parágrafo único:** A Rua Manoel Valdivino Alves segue paralela á Avenida Maria Merivânia Ferreira Sampaio, cerca de 50 (cinquenta) metros ao sul desta.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, estado do Ceará, em 30 de março de 2022.

*Rafael Ferreira Angelo*  
**RAFAEL FERREIRA ANGELO**  
Prefeito Municipal de Penaforte